



Ministério do Trabalho e Emprego
Secretaria de Qualificação, Emprego e Renda

PORTARIA SEMP/MTE Nº 2092, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Designar os fiscais titular e suplente do Termo de Execução Descentralizada nº 24/2025, celebrado entre o Ministério do Trabalho e Emprego e a Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, conforme Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 e Portaria Interministerial Conjunta Nº 8, de 7 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE QUALIFICAÇÃO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.779, de 13 de novembro de 2023, considerando o disposto no art. 6º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 e suas posteriores alterações, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores JESSEVANDA GALVINO DE ALMEIDA, CPF nº ***.876.605-**, SIAPE nº 3437979, como titular, e TIAGO OLIVEIRA MOTTA, CPF nº ***.493.285-**, SIAPE nº 1839106, como suplente, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Execução Descentralizada nº 24/2025, celebrado entre o Ministério do Trabalho e Emprego e a Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS (processo SEI nº 19965.202073/2025-21).

Art. 2º Compete aos servidores designados:

I - acompanhar e fiscalizar as atividades previstas no Plano de Trabalho;

II – solicitar à Unidade Descentralizada relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, bem como da execução físico-financeira, quando for o caso;

III - informar à Secretaria de Qualificação, Emprego e Renda quanto à existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou objetivos da parceria, bem como as providências adotadas ou previstas para sanar os problemas detectados;

IV - elaborar o Relatório de Acompanhamento de Projeto, conforme prazo acordado entre as partes;

V – analisar e manifestar-se sobre o relatório final de cumprimento do objeto e de execução físico-financeira apresentado pela Unidade Descentralizada; e

VI – realizar outros atos necessários às melhores práticas de gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Documento assinado eletronicamente

MAGNO LAVIGNE

Secretário de Qualificação, Emprego e Renda



Documento assinado eletronicamente por **Magno Rogerio Carvalho Lavigne, Secretário de Qualificação, Emprego e Renda**, em 05/12/2025, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=7339857&crc=CBE410A5, informando o código verificador **7339857** e o código CRC **CBE410A5**.

Referência: Processo nº 19965.202073/2025-21.

SEI nº 7339857